



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FOLHA 261**

**Livro: 11**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**PARTICIPE 1: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DE SÃO PAULO - SPU/SP**

CNPJ: 47.492.806/0001-08

Endereço: Avenida Prestes Maia, nº 733 – 17º andar – Bairro da Luz, São Paulo/SP

CEP: 01031-001

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: CELSO SANTOS CARVALHO

CPF: \*\*\*.917.218-\*\*

RG: \*\*.60.544-\*

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo

Endereço: Avenida Prestes Maia, nº 733 – 17º andar – Bairro da Luz, São Paulo/SP

CEP: 01031-001

**PARTICIPE 2: MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

CNPJ: 68.020.916/0001-47

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901

CEP: 11025-000

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: Marcelo Heleno Vilarés

CPF: \*\*\*.366.938-\*\*

RG: \*\*.621.825-\*

Cargo/função: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901

CEP: 11025-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo nº: 10154.147799/2020-59**

**Av. Prestes Maia, 733 – 17º andar – Bairro da Luz – São Paulo – SP – CEP 01031-001**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 262**

**Data da assinatura: 21/08/2026**

**Início (mês/ano): 21/08/2026**

**Término (mês/ano): 21/08/2028**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebraram a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DE SÃO PAULO, e o MUNICÍPIO DE BERTIOGA, para intercâmbio de informações entre União e o Município com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no município de Bertioiga, de acordo com o Plano de Trabalho integrante do presente termo, em especial para:

- I) Regularização da ocupação de imóveis de domínio da União;
- II) Cessão de imóveis da União ao Município para implementação de programas de interesse público, notadamente os de interesse social e comunitário, observando o disposto na Lei nº 9.636/98, Lei nº 14.133/2021, demais ditames legais e regulamentares sobre a matéria e prévia análise do processo e da minuta do contrato pela Consultoria Jurídica da União em São Paulo – CJU-SP.

### **3. DIAGNÓSTICO**

Em 2013, foi celebrado o primeiro convênio de cooperação técnica entre as partes, com objeto idêntico a este, salvo pequenas adequações, visando o intercâmbio de informações entre União e o Município com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no município de Bertioiga, regularização fundiária e implementação de programas de interesse público.

Após uma série de aditivos, o convênio celebrado terá seu término do mês de agosto de 2026, com possibilidade de aditivo de prazo, portanto, agora demandando a celebração de um novo ajuste para a continuidade dos trabalhos.

Com isso, notam-se bons resultados alcançados pela cooperação com a SPU, no que tocam às regularizações de empreendimentos do MUNICÍPIO DE BERTIOGA, em áreas da União, assim ficando demonstrada a necessidade de sua manutenção, em virtude das



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 263**

regularizações que ainda estão pendentes e devem entrar neste novo acordo de cooperação.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

Imóveis da União, terrenos de marinha e acrescido e/ou próprios nacionais, localizados no município de Bertioga.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

O município de Bertioga é um município com vastas áreas inseridas em terrenos de marinha, acrescido de marinha e alguns próprios nacionais.

Ao longo das últimas cinco décadas, após a sua emancipação, houve um crescimento desordenado do município, fato que conduziu ao crescimento de núcleos habitacionais informais.

Muitos desses núcleos foram urbanizados, porém, por problemas cartoriais e cadastrais, que também envolveu áreas da SPU, muitas ocupações não possuem títulos definitivos.

A grande maioria dessas ocupações são núcleos habitacionais de interesse social, ou seja, famílias com renda média mensal inferior a cinco salários-mínimos, conforme preconizado pelas normativas patrimoniais da União.

Além disso, existe a fiscalização dessas áreas, complexa, devido a amplitude e a dificuldade de acesso em algumas regiões do município.

Assim, é fundamental este Acordo para que a SPU e o Município possam atender a população e resolver as questões fundiárias e de ocupação que ainda existem no município de Bertioga.

Importante destacar que, ao longo dos últimos anos de existência do convênio de cooperação técnica, milhares de ocupações foram regularizadas, além de ocupações institucionais do município.

Porém, no caso da Baixada Santista, as áreas de regularização se constituem como bairros inteiros, com centenas de famílias, ou com ocupações de área elevada.

Desta forma, a continuidade da cooperação é necessária em busca da regularização de todas as ocupações em áreas de dominialidade ou titularidade da União.

#### **6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Objetivos Gerais: Definir as metas, ações, etapas do desenvolvimento dos trabalhos, seus responsáveis, mecanismos de implementação das ações e demais atos necessários



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 264**

à consecução dos objetivos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Objetivos Específicos (Metas): Disciplinar e consolidar, no período de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, o intercâmbio de informações para planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos em áreas de domínio da União, pelo Município:

- a) Disponibilizar informações cadastrais de áreas da União inclusive de ocupantes e foreiros e tabelas da Planta Genérica de Valores;
- b) Elaborar estudos de aptidão e aproveitamento dos imóveis da União;
- c) Elaborar diretrizes para o planejamento e desenvolvimento de projetos, considerando os múltiplos aspectos envolvidos, tais como o ambiental, de higiene, saneamento, urbanização, turismo e lazer;
- d) Disciplinar e consolidar, no período de vigência do Acordo, o intercâmbio de informações para planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos de cadastramento e regularização de ocupação de imóveis de domínio da União localizados no Município de Bertiooga.

## **7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

• Etapas de Execução:

1. Fornecimento pelo Município à SPU-SP de todos os documentos e informações das instalações, equipamentos e áreas utilizadas da UNIÃO;
2. Abertura de Processo Administrativo, individualizado ou coletivo, das áreas;
3. Análise dos documentos e das informações, registro processual do histórico dos fatos e apresentação de estudo de viabilidade de utilização da área com parecer conclusivo;
4. Regularização de utilização de áreas da UNIÃO pelo Município, desde que comprovada a sua viabilidade com parecer conclusivo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 265**

• Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Humanos e de Infraestrutura:

Cada partícipe custeará suas despesas não havendo, portanto, qualquer transferência de valores.

Quanto aos recursos humanos, o Município de Bertioga colocará à disposição da SPU/SP funcionários do seu quadro de empregados ou terceirizadas contratadas, para execução de atividades relacionadas aos trabalhos compartilhados.

No desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser utilizados como bases o edifício da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo e/ou o Escritório de Unidade Descentralizada de Santos.

**8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

União:

- Unidade: Superintendência do Patrimônio da União de São Paulo (SPU/SP)
- Gestor: Superintendente CELSO SANTOS CARVALHO

Município de Bertioga:

- Unidade: Prefeitura Municipal de Bertioga;
- Gestor: Prefeito - Marcelo Heleno Vilarés.

**9. RESULTADOS ESPERADOS**

O resultado esperado é a regularização no máximo de ocupações existentes, em terrenos de marinha e acrescido, ou próprios nacionais, no município de Bertioga, incluindo ocupações de uso público, habitacionais, além do apoio aos serviços cadastrais da SPU.

**10. PLANO DE AÇÃO**

|  | Eixos | Ação | Responsável | Prazo | Situação |
|--|-------|------|-------------|-------|----------|
|--|-------|------|-------------|-------|----------|



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 266**

|   |                                                                                      |                                                                                                            |                 |          |                                                                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|----------------------------------------------------------------|
| 1 | Identificação de áreas e documentos para regularização de ocupações em área da União | Apresentação das áreas onde há algum tipo de ocupação, com poligonal do imóvel e descrição da utilização   | Município       | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |
| 2 | Caracterização das áreas                                                             | Identificar se as áreas ocupadas estão inseridas em terrenos de marinha e acrescido, ou próprios nacionais | SPU             | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |
| 3 | Identificação de eventuais ocupantes                                                 | Identificar eventuais ocupantes/foreiros, tanto pelo sistema SIAPA, como "in loco"                         | SPU e Município | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |
| 4 | Autorização de Obras e Cessão                                                        | Publicação de Portaria de Autorização de Obra e/ou Contrato de Cessão                                      | SPU             | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |
| 5 | Apoio na fiscalização em áreas da União e coibir invasões                            | Coibir ocupações irregulares                                                                               | SPU e Município | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |
| 6 | Informações Cadastrais                                                               | Disponibilizar dados cadastrais e de PGV para atualização de dados da SPU                                  | Município       | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 267**

|   |                         |                                                                           |           |          |                                                                |
|---|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------------------------------------------------------------|
| 7 | Regularização Fundiária | Atividades de apoio documental e cadastral de moradores. Apoio cartorial. | Município | 24 meses | Em andamento, aguarda lavratura do Aditivo, para continuidade. |
|---|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------------------------------------------------------------|

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

**CELSO SANTOS CARVALHO**

Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo

**MARCELO HELENO VILARES**

Prefeito de Bertioga

